



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 171

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado
a adquirir para a Secretaria da Câmara, de acordo com as necessi-
dades da mesma, um arquivo de aço.

Artº 2º - A verba para a aquisição referida-
no artº anterior, será solicitada pelo Poder Executivo em época --
oportuna.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 13-
de junho de 1951.

Antônio de Carvalho
Luciano Bruno Santo
Adalberto Lima
José Antônio Ferreira
Antônio Cardetto
Vitor dos Santos A. P.
Antônio Baker
Antônio de Oliveira
Albino Meira